

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 196-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 196-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte: BRUNO SOUZA DE PINHO				
Endereço: RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, Nº 445		Fone: (22) 997639476		
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
CMC: 06007		Profissão:	CPF: 088.280.787-07	
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 056/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. MARGARIDA FIGUEIRA DE SOUZA como outorgante vendedora e BRUNO SOUZA DE PINHO como outorgado comprador , conforme doc. fls. 03 e 04.				
O imóvel está localizado na Rua Francisco Henrique de Souza, nº 445, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 150m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. 00.002.075 , matrícula nº. 001.002.0004.0217.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura Pública apresentada no Processo Administrativo nº. 1717/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:				
T.S.E vistoria		45,43		
T.S.E transferência de Nome		106,01		
T.S.E averbação Escritura		22,72		
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57		
Total Geral		181,73		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 10 de outubro de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 1DB63A02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>